

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA residente e domiciliado neste município e a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA ME, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO , brasileiro, portador da célula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62030-070 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016 - SECJEL/CPL tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas aiterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratos para a Contratação de Empresa Especializada na construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, no município de Sobral-CE, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo R\$ 87.340,77 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 18,69% (dezoito



vírgula sessenta e nove por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais ciáusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, JO de 2020.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: